

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.014/PGM/PMJP/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 014/PGM/PMJP/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA INVOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n.1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **INVOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.759.418/0001-09, com endereço na Rua Amazonas, n. 337, Bairro Vila Jotão, nesta cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo sócio-administrador Sr. **JOÃO MARIA CAETANO**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade de n. 3.920.863-6 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 524.960.749-72, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, que passa a ser denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente alteração ao contrato n. 014/PGM/PMJP/2019, pelo disposto no **Processo Administrativo n. 1-11103/2018 - PGM**, mediante as cláusulas e condições que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato n. 014/PGM/PMJP/2019, conforme autorização do Senhor Prefeito (fl.730), constante no processo administrativo supracitado.

O objeto do instrumento originário é a prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, conforme cláusula primeira do contrato administrativo supracitado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do contrato **por 06 (seis) meses, a contar de 31 de julho de 2021.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato n. 014/PGM/PMJP/2019.

Ji-Paraná/RO, 17 de julho de 2021.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

**CONTRATADA - INVIOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO
ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP**
CNPJ/MF 05.759.418/0001-09
JOÃO MARIA CAETANO
Proprietário

SILAS ROSALINO DE QUEIROZ
Procurador Geral do Município
Decreto n. 15.619/GAB/PM/JP/2021